



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº. 4.836 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO À CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no art. 71, inciso VI, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a utilização do critério de julgamento por técnica e preço e autoriza a designação de profissionais para compor comissão de contratação especialmente incumbida de proceder à avaliação técnica das propostas;

**CONSIDERANDO** a relevância e a complexidade da contratação pretendida, relacionada à elaboração de estudos, modelagem e estruturação de futura concessão do serviço público de transporte coletivo urbano do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização de comissão técnica para atuação na análise e julgamento dos aspectos técnicos das propostas, em observância à legislação de regência e à adequada condução do certame;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Técnica Especial para atuação no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de estudos, modelagem e estruturação de futura concessão do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Patrocínio-MG, a



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ser realizado na modalidade concorrência, com adoção do critério de julgamento por técnica e preço.

**Art. 2º** A Comissão Técnica Especial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros, indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, sob a presidência do primeiro:

I – Rafael Henrique Assunção – Presidente;

II – Jennefer Brenda de Oliveira – Membro;

III – Maria José Pereira – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica Especial:

I – proceder à análise e avaliação dos aspectos técnicos das propostas apresentadas no certame, observado o edital e a legislação aplicável;

II – promover o julgamento técnico das propostas, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório;

III – elaborar atas, relatórios, pareceres e demais manifestações técnicas necessárias à formalização de seus atos;

IV – prestar esclarecimentos, quando solicitados, no âmbito de sua competência técnica;

V – desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao regular processamento da licitação, no que se refere à análise técnica das propostas.

**Art. 4º** A Comissão Técnica Especial, em conjunto com a equipe de planejamento da contratação, atuará na fase preparatória do procedimento licitatório, competindo-lhe a coordenação e execução dos trabalhos técnicos necessários, especialmente quanto à estruturação da contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos, modelagem e estruturação da futura concessão, observadas as competências da autoridade competente e dos demais agentes públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão Técnica Especial serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados, não lhes sendo devida remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 17 de abril de 2026.

**Gustavo Tambelini Brasileiro**  
**Prefeito Municipal**